



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Segurança Institucional
Departamento de Planejamento de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 05050598.000026/2025-05

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO

Contratação de empresa ou pessoa física especializada para realização de avaliação psicológica individual de agentes da Guarda Municipal de Marabá, com aplicação de testes e entrevistas conforme normas do Conselho Federal de Psicologia e da Polícia Federal, visando à verificação de aptidão para o manuseio de arma de fogo, com previsão de até 148 avaliações, em conformidade com a Resolução CFP nº 01/2022 e normativas da Polícia Federal (IN nº 78/2014-PF).

1.2 FINALIDADE

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de comprovação da aptidão psicológica dos agentes da Guarda Municipal de Marabá para o porte e manuseio de arma de fogo, conforme exigido pelo Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003, art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso IX), pelo Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014, art. 16), e pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 28013151-2023-DELEAQ. A avaliação psicológica é condição legal obrigatória para garantir que os agentes estejam aptos a portar armas, apresentando equilíbrio emocional, controle inibitório e adequação comportamental, especialmente em situações de estresse, contribuindo para a segurança pública e a integridade institucional.

A real necessidade gerada é garantir que todos os 74 agentes atendam aos padrões regulatórios, evitando interrupções operacionais, sanções legais e riscos institucionais. Com a contratação, almeja-se alcançar a emissão de laudos psicológicos que confirmem a estabilidade emocional, funções executivas adequadas, ausência de transtornos que afetem o autocontrole, e capacidade de decisão sob pressão, permitindo o registro no Sistema Nacional de Armas (SINARM) e a continuidade das atividades de proteção ao patrimônio público e à cidadania, promovendo a segurança institucional e pública.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: Comum.

1.4 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Não continuada.

1.5 SERÁ UTILIZADO PROCEDIMENTO AUXILIAR: Não será utilizado procedimentos auxiliares.

2. ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Planejamento de Licitação - Secretaria Municipal de Segurança Institucional da Prefeitura de Marabá, responsável pela identificação da demanda e planejamento da contratação. O responsável pela demanda é Leandro Silva Alves, Inspetor da Guarda Municipal de Marabá, matrícula nº 32774.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação incluem padrões mínimos de qualidade alinhados à Resolução CFP nº 01/2022, como aplicação de bateria mínima de testes (atenção, memória, raciocínio global, personalidade projetiva e expressiva), entrevista semiestruturada analisando histórico pessoal, profissional e de saúde mental, e emissão de laudo com validade de 2 anos para registro no SINARM.

- 3.2. Não se utiliza catálogo eletrônico de padronização, justificado pela natureza especializada do serviço psicológico, não padronizável em catálogo genérico (IN SEGES nº 58/2022, art. 3º).
- 3.3. O serviço é não continuado, justificado pela execução pontual para atendimento à demanda específica de 74 agentes, sem periodicidade recorrente (art. 6º, inciso XXXVI, da Lei nº 14.133/2021).
- 3.4. Incluem-se critérios de sustentabilidade, como uso de ferramentas digitais para aplicação de testes e emissão de laudos eletrônicos, reduzindo consumo de papel e energia, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Não aplicáveis outros critérios, justificado pela ausência de impactos ambientais significativos no serviço intelectual.
- 3.5. A contratada deverá estar regularmente inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região (CRP-09/PA);
- 3.6. Se for pessoa jurídica, deverá possuir psicólogo(s) responsável(eis) técnico(s) habilitado(s) junto ao CRP;
- 3.7. O profissional deverá possuir habilitação para a emissão de laudos psicológicos válidos para fins legais, especialmente para o registro junto à Polícia Federal (PF) no Sistema Nacional de Armas (SINARM), conforme exigido pela Instrução Normativa nº 78/2014 da PF
- 3.8. Comprovação de experiência prévia na realização de avaliações psicológicas para porte e manuseio de arma de fogo, preferencialmente por meio de atestados ou declarações de capacidade técnica;
- 3.9. Conhecimento atualizado e comprovado da Resolução CFP nº 01/2022 e demais normativas aplicáveis;
- 3.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência. Identificador da Futura Contratação: 27993145000197-0-000001/2025. (Item 298) Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/pca/27993145000197/2025>.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa direta com fornecedores credenciados no CRP-09/PA e PF, via solicitação de propostas orçamentárias por ofício. Consideraram-se a **Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos em Reais (R\$) Valores Atualizados pelo INPC-IBGE até Maio de 2024** para Vigência em 1º Junho/2024, e dados de sítios eletrônicos especializados e tabela de honorários do CFP (atualizada em maio/2024), com valores referenciais para avaliação psicológica para porte de arma variando de **R\$ 396,73 (mínimo) a R\$ 925,70 (máximo), com mediana de R\$ 661,22**. Uma proposta recebida indicou R\$ 145,00 por avaliação, abaixo da mediana, mas compatível com contratações em regiões Norte do Brasil, considerando economia local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução abrange a contratação de psicólogo ou empresa credenciada para realização de avaliações psicológicas individuais, incluindo aplicação, correção e análise de testes padronizados, entrevista clínica, e emissão de laudos, destinada a verificação de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, para os agentes da Guarda Municipal. Não há exigências de manutenção ou assistência técnica, pois o serviço é pontual e intelectual. A solução é viável sem exigências de qualificação técnica adicional além do credenciamento CRP/PF, justificado pela dispensa de licitação por baixo valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021). Não se pretende contratação simultânea de múltiplas empresas, pois o quantitativo é baixo e não há perda de economia de escala.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 6.1. A estimativa é de 148 avaliações, calculada com base no efetivo de 74 agentes da Guarda Municipal, duplicado para cobrir eventuais retestes de reprovados, conforme prática recomendada para garantia de conformidade (memória de cálculo: $74 \times 2 = 148$). Método utilizado: dados concretos do efetivo atual, sem série histórica prévia, pois é a primeira demanda formal em 2025. Não há

interdependência com outras contratações, permitindo economia de escala em lote único (IN SEGES nº 58/2022, art. 3º, IV).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. **Valor estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para 148 avaliações.**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação direta da empresa ou pessoa física especializada para a realização da avaliação psicológica individual dos agentes da Guarda Municipal de Marabá, não será parcelada, em razão da imprescindível padronização técnica e rigor metodológico exigidos pela Resolução CFP nº 01/2022 e pelas normativas da Polícia Federal (IN nº 78/2014-PF).

O parcelamento do objeto comprometeria a uniformidade dos procedimentos avaliativos, incluindo a aplicação dos testes psicológicos padronizados, condução das entrevistas clínicas e emissão dos laudos técnicos, podendo ocasionar divergências metodológicas, fragilizando a validade e a conformidade legal dos resultados.

Além disso, a concentração do serviço em um único contrato assegura maior eficiência administrativa, facilita o controle e a fiscalização da execução, e garante o cumprimento rigoroso dos prazos legais para a emissão dos laudos e seu registro no Sistema Nacional de Armas (SINARM), essencial para a manutenção da segurança institucional e pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes, justificado pela ausência de sobreposições ou afinidades com processos pretéritos/futuros (ex.: sem dependência de treinamento técnico ou aquisição de equipamentos). Número do processo atual: 05050598.000026/2025-05.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e ao Plano de Contratações Anual, conforme art. 11, parágrafo único, e art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, vinculada à política pública de segurança municipal e ao Acordo de Cooperação Técnica nº 28013151-2023-DELEAQ.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação garantirá o cumprimento das exigências legais para o porte de arma pelos agentes da Guarda Municipal, conforme legislação vigente e acordo com a Polícia Federal. Contribuirá para a segurança pública e institucional, assegurando que apenas profissionais psicologicamente aptos estejam autorizados a manusear armamento.

Evitará riscos operacionais, interrupções nas atividades da Guarda e possíveis sanções legais. A aplicação de testes com ferramentas digitais promoverá eficiência e sustentabilidade, reduzindo o uso de papel. A contratação pontual, com profissional ou empresa habilitada e experiente, assegura qualidade técnica, segurança jurídica e uso responsável dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências prévias ao contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Impactos mínimos, como consumo de energia em avaliações presenciais. Medidas mitigadoras: Priorizar avaliações digitais quando possível, logística reversa para descarte de materiais (se aplicável), requisitos de baixo consumo de recursos no contrato. Alinhado ao Plano Diretor de Logística Sustentável, promovendo sustentabilidade.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. Os riscos identificados incluem: (1) Definição inadequada de requisitos (probabilidade baixa, impacto alto, prioridade baixa); (2) Seleção de fornecedor não credenciado (média, alto, média); (3) Atraso na entrega de laudos (baixa, médio, baixa). Respostas: Reduzir via ações preventivas (revisão de escopo, exigência de comprovação) e contingenciais (aditivos, rescisão). O mapa de riscos classifica a contratação como de risco médio, com recomendações: inclusão de indicadores de medição; exigir atestados de credenciamento para mitigar risco 2; adoção de cláusula de matriz de risco para conformidade regulatória.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A equipe de planejamento declara que a contratação é viável, razoável e adequada para atendimento da necessidade, com base no alinhamento regulatório, estimativas realistas e gerenciamento de riscos, garantindo conformidade legal e operacional sem prejuízos econômicos.

16. RESPONSÁVEIS

Marabá - PA, 29 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
MACIEL CHAVES DOS SANTOS
Inspetor da Guarda Municipal de Marabá,
matricula nº 10752.

Documento assinado eletronicamente
ELDER DE SOUZA LOURENÇO
Guarda Municipal de Marabá,
matricula nº 32938.

Documento assinado eletronicamente
JEAN FERNANDES PINHEIRO DIAS
Guarda Municipal de Marabá,
matricula nº 32790;

De acordo. Aprovo a análise de Riscos.

Documento assinado eletronicamente
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 11/2025 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Denner Eudes Favacho da Rocha**, Secretário Municipal de **Segurança Institucional**, em 16/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maciel Chaves dos Santos, Superintendente Geral**, em 16/12/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Fernandes Pinheiro dias, Guarda Municipal**, em 16/12/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elder de Souza Lourenço, Superintendente Adjunto**, em 16/12/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1371299** e o código CRC **727C33EA**.

Rod. Transamazônica, s/n, Km 5, Marg Direita - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.601-660
smsi@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050598.000026/2025-05

SEI nº 1371299